

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PORTARIA Nº 184/2019

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, SR. EDUARDO RIBEIRO LIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 − Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ausência de ato normativo que designe o fiscal do Contrato nº 021/2019, firmado em 26/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Planejamento e Execução de Soluções de Comunicação Digital, a serem realizados na forma de Execução Indireta Mensal, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Beberibe, Conforme Tomada de Preços N° 003/2019, a servidora Srta. Maria Madalena Ferreira dos Santos, matrícula nº 1200766.

DADOS DO CONTRATO

Contrato nº 021/2019

Contratada: Zero Oito Cinco Comunicação Ltda

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Planejamento e Execução de Soluções de Comunicação Digital, a serem realizados na forma de Execução Indireta Mensal, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Beberibe, Conforme Tomada de Preços N° 003/2019.

Valor do Contrato: R\$ 20.400,00 Vigência Inicial: 26/09/2019 Vigência Final: 31/12/2019

- Art. 2º À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X — Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Deverá ser disponibilizado a fiscal nomeada, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

terreuron dos.

Beberibe-CE., 26 de Setembro de 2019.

duardo Ribeiro Lima

Presidente

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA MADALENA FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula nº 1200766

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de Publicação

Publicado em 26 109 12019

Referente a Portaria no 184/2019

nomera fiscal de contrato

Servidor Matricula nº 1200 766